

Ofício nº 426/2024/PGM

Vilhena/RO, 2 de agosto de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.028/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.539.562,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de agosto de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa, visando o bem estar dos pacientes e evitando complicações que podem ocorrer devido à demora na realização dos procedimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05/08/24
Hora: 7h20


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
12:44:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.028, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.539.562,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB que homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia no valor de R\$ 8.494.948,80 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para um período de dezoito meses.

Solicitamos a deliberação do Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa, visando o bem estar dos pacientes e evitando complicações que podem ocorrer devido à demora na realização dos procedimentos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
12:44:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.028 , DE 2 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.539.562,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.539.562,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	16210000 Contrato de Gestão	R\$	3.539.562,00
---------------	-----------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	3.539.562,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/08/2024
13:22:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente/Executor Fundo Municipal de Saúde de Vilhena			CNPJ 21.467.008/001-32	
Endereço: Rua Geraldo Magela				
Cidade: Vilhena	U.F RO	CEP 76.980-060	DDD/Telefone 69-3322-2945	E.A Municipal
E-mail: astec@semusvilhena.com gab.semusvha@gmail.com			CNES: 6903614	
Conta-Corrente Nº 71122-2	Banco: Caixa Econômica	Agência 1825-2	Praça de Pagamento Vilhena	
Nome do Responsável Legal WAGNER WASCZUK BORGES			CPF [REDACTED]	
C. I. /Órgão Exp. [REDACTED]	Cargo/Função Secretário Municipal de Saúde			Matrícula 15006
Endereço: [REDACTED]				CEP [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título: Cirurgia de Artroplastia de Quadril qualquer técnica.	Período de Execução:	
	Início: A partir da Liberação do Repasse	Término: 18 meses
Identificação do Objeto: Execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.		



DECLARATIVA DA PROPOSITURA

Considerando a Resolução Nº 072 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 18 de março de 2024, que Institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Considerando Ofício nº 4092/2024/SESAU-COSEMS Informações acerca da capacidade instalada dos municípios para cirurgia de Artroplastia de Quadril, que apenas o município de Vilhena manifestou interesse em realizar o procedimento e confirmou a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), através do Ofício nº 025/2024/ASTEC/SEMUS de 19 de março de 2024, fica estabelecido esse Plano de Trabalho para proceder com a realização das cirurgias no município de Vilhena.

Dessa forma, a presente proposta visa estabelecer as bases para uma colaboração eficaz entre os entes envolvidos, visando à oferta de cirurgias de artroplastia de quadril de qualidade à população do Estado de Rondônia, pelo período de 12 meses, se estendendo por mais 06 meses para realização do acompanhamento pós-operatório dos pacientes abordados. Por meio de uma abordagem integrada e coordenada, pretende-se assegurar o acesso equitativo a procedimentos cirúrgicos especializados, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

Atualmente, a única unidade hospitalar que realiza o procedimento de Artroplastia de Quadril na capital, é o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, com apenas 01 médico contratado na especialidade de Ortopedia, especializada em cirurgia de quadril para atender todo o estado de Rondônia, não sendo possível atender a fila de espera ambulatorial, cirúrgica, nem tampouco as urgências nessa especialidade.

De acordo com dados da Coordenadoria de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde (CREG) (0047939491 e 0047939621), para a cirurgia de quadril temos uma fila de espera de 470 pacientes aguardando cirurgia e para atendimento ambulatorial na mesma especialidade, temos 220 pacientes aguardando por consulta.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS



No âmbito da execução dos serviços, os procedimentos cirúrgicos serão realizados nas instalações do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (CNES nº 2798484), situado no município de Vilhena. A realização dos procedimentos será efetuada por equipe médica devidamente qualificada, em estrita conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos para tais intervenções.

Os pacientes serão encaminhados à instituição hospitalar por intermédio da Coordenadoria de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde (CREG), da Secretaria de Estado, a qual se incumbirá de gerenciar a fila de espera e priorizar os casos com base na gravidade e na urgência clínica, para o adequado planejamento das cirurgias.

Desse modo, serão realizados os procedimentos contemplados na Tabela Diferenciada, regulamentada por meio da Resolução nº. 072 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB (SEI nº 0046977931), sendo eles:

- 04.08.04.004-1 - Artroplastia quadril (não convencional)
- 04.08.04.005-0 - Artroplastia parcial de quadril
- 04.08.04.006-8 - Artroplastia total de conversão do quadril
- 04.08.04.007-6 - Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril
- 04.08.04.008-4 - Artroplastia total primária do quadril cimentada
- 04.08.04.009-2 - Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida

Ressaltamos, que estão contempladas no custo para cada procedimento listado: honorários equipe geral, diárias e taxas, materiais especiais, materiais de consumo, medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial pré-operatório, e pós-operatório pelo período de seis (06) meses, sem qualquer ônus adicional aos pacientes, estando integralmente contemplados na pactuação estabelecida.

O transporte sanitário para o município de Vilhena, será de responsabilidade do município de origem do paciente, tendo atenção às datas dos agendamentos.

Em casos de pacientes hospitalizados, e em condições de transporte, a transferência será feita após avaliação médica e encaminhado para o município de origem para continuidade dos cuidados.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

Item	Meta	Indicador	Memória de cálculo	Fonte de Informação	Pontuação	Periodicidade
01	Executar o quantitativo de 20 procedimentos cirúrgicos/mês de Artroplastia de Quadril	Número de procedimentos de cirúrgicos de Artroplastia de Quadril realizados	Somatório dos procedimentos de cirúrgicos de Artroplastia de Quadril	Produção mensal informada nas bases de dados dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS).	-	Mensal



02	Manter taxa de suspensão dos procedimentos cirúrgicos abaixo de 3%	Taxa de Suspensão de Cirurgia	Nº de cirurgias suspensas / Nº de cirurgias agendadas X 100	Relatório mensal da comissão responsável pelo monitoramento na unidade hospitalar	até 3% - 5 pontos De 3 a 5% - 4 pontos maior que 5% - 3 pontos	Mensal
03	Manter taxa de infecção de sítio cirúrgico nos procedimentos abaixo de 5% .	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Nº de infecções de sítio cirúrgico nos procedimentos de Artroplastia de Quadril / Nº total de cirurgias de Artroplastia de Quadril realizadas X 100.	Relatório mensal da comissão responsável pelo monitoramento na unidade hospitalar	até 5% - 5 pontos De 6 a 7% - 4 pontos maior que 8% - 3 pontos	Mensal
Pontuação máxima					10 pontos	

A realização dos procedimentos cirúrgicos de 20 cirurgias ao mês de Artroplastia de quadril será distribuídas de acordo com o detalhamento de serviço. Nos casos de Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril e para procedimentos que seja necessário a utilização de OPME do tipo cerâmica na sua composição fica pactuado a realização de 2 procedimentos/mês de cada um desses casos.

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
01	Regulação dos pacientes para atendimento ambulatorial e pré-cirúrgico	A partir da Liberação do Repasse	18 (dezoito) meses
02	Execução dos serviços		
03	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas	Mensalmente a partir do início da execução dos serviços	

A avaliação do desempenho dos serviços executados pelo município de Vilhena se dará mediante apuração da pontuação alcançada pelo cumprimento de cada meta estabelecida mensalmente, conforme definidas no cronograma de execução. A meta quantitativa não terá aplicação de deflator, visto que o pagamento será realizado apenas pelos procedimentos efetivamente executados, de acordo com a produção aprovada pelo Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS), conforme o quadro abaixo. As metas qualitativas que tratam da taxa de suspensão dos procedimentos cirúrgicos e da taxa de infecção de sítio cirúrgico serão avaliadas a depender da pontuação alcançada, conforme quadro abaixo:

Avaliação de desempenho



Pontuação alcançada	% de Repasse
10	100%
9	90%
8	80%
Menor que 8	70%

AMARA MUNICIPAL DE ILHENA
Proc.º 20172
Fls. 13
ação dos B
º dia útil B

- Prefeitura de Villarrica
- Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASZLIK [CPF: ###.###.859-44#], em 21/04/2024 - 13:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e on-line, clicando no link: https://transparencia.rrsistemas.com.br/documento/Assinatura/240455_Folha%204%20de%207
- 9

O repasse ocorrerá mensalmente em 10 parcelas, conforme segue:			
Serviço	Competência de Execução	Competência de Repasse	Valor Estimado*
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Maio/2024	Maio/2024	R\$ 2.123.737,20
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Junho/2024	Agosto/2024	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Julho/2024	Setembro/2024	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Agosto/2024	Outubro/2024	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Setembro/2024	Novembro/2024	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Outubro/2024	Dezembro/2024	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Novembro/2024	Janeiro/2025	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Dezembro/2024	Fevereiro/2025	Produção aprovada + avaliação de desempenho





Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Janeiro/2025	Março/2025	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Fevereiro/2025	Abril/2025	Produção aprovada + avaliação de desempenho
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Março/2025	-	-
Cirurgias de Artroplastia de Quadril + acompanhamento pós-operatório	Abril/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Maio/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Junho/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Julho/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Agosto/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Setembro/2025	-	-
Acompanhamento pós-operatório	Outubro/2025	-	-

10.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU do Governo do Estado de Rondônia, que a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena executará os procedimentos pactuados nesse Plano de Trabalho, com os respectivos códigos, valores, até o limite mensal dos procedimentos, e que manterá a capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessário para a realização dos mesmos.

Nestes termos,

Pede Deferimento,

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2024

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASSERZUK BORGES (CPF: 000.888.888-000), em 21/04/2024 - 13:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigapp.vilhena.ro.gov.br/validar_documento/Assinatura/424025_Folha_7_de_7





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79
Disponibilização: 30/04/2024
Publicação: 30/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 151/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 8.494.948,80** (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a ser executado no período de 18 (dezoito) meses, conforme cronograma de execução, metas quantitativas e qualitativas e planilha orçamentária constantes no Plano de Trabalho (0047968956) disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/instrumento-de-gestao/>, com recursos do SUS provenientes do Tesouro Federal e Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 29/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 29/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048129416** e o código CRC **EA352898**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.019684/2024-91

SEI nº 0048129416